



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: _____

DATA: _____

AUTÓGRAFO N°: _____

DATA: _____

PROJETO DE LEI N°: 49 / 2022

NÚMERO DO PROTOCOLO: 000609 / 2022

DATA: 19 / 05 / 2022

AUTOR: Prefeito

ASSUNTO: Dispõe Sobre Autorização Para Abertura De Crédito Adicional Suplementar .

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 23/05/2022

EMENDAS N°S: _____

VETO: ☐ sim: N°: _____

REGIME DE URGÊNCIA: ☒ sim

PRAZO PARA A VOTAÇÃO: 06/08/2022

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: ☐ sim - REQUERIMENTO N° _____

NÚMERO DE DISCUSSÕES: ☐ uma ☒ duas

QUORUM: ☒ 2/3 dos vereadores para:

☒ aprovação ☐ rejeição

☐ Maioria absoluta dos vereadores para:

☐ aprovação ☐ rejeição

☐ Maioria dos vereadores presentes para:

☐ aprovação ☐ rejeição

OBSERVAÇÕES

O Projeto de Lei teve sua discussão prejudicada com a aprovação do PL nº 16/2022-L.



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 12 de maio de 2022.

MENSAGEM Nº 49 / 2022

Senhor Presidente,

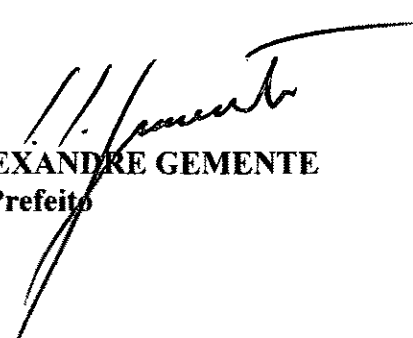
Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 49/2022 que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A suplementação se faz necessária para atender as despesas com o complemento do valor contratual vigente do transporte dos alunos e com a empresa de limpeza das unidades escolares.

Pelo exposto, e dos justos objetivos a serem atingidos com a medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação da matéria, em regime de URGÊNCIA, para que possamos ajustar o nosso orçamento do exercício 2022.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Exmo. Sr.
JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MAIRINQUE

11:08 19/05/2022 000609 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 49 / 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE		
02.06.00 – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.06.02 – FUNDEB		
Atividade: 12.361.0011.2.070 – vínculo 02.262.00		
Elemento de Despesa: 3.3.90.18.00 – ficha nº 175.....	R\$	500.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – ficha nº 179.....	R\$	500.000,00
Atividade: 12.365.0011.2.072 – vínculo 02.262.00		
Elemento de Despesa: 3.3.90.18.00 – ficha nº 176.....	R\$	500.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – ficha nº 180.....	R\$	300.000,00
02.06.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA		
Atividade: 12.361.0012.2.074 – vínculo 01.220.00		
Elemento de Despesa: 3.3.90.18.00 – ficha nº 193.....	R\$	300.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – ficha nº 200.....	R\$	200.000,00
Atividade: 12.365.0013.2.076 – vínculo 01.210.00		
Elemento de Despesa: 3.3.90.18.00 – ficha nº 196.....	R\$	300.000,00

Soma.....R\$ 2.600.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos proveniente da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE		
02.06.00 – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.06.02 – FUNDEB		
Atividade: 12.361.0011.2.070 – vínculo 02.262.00		
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – ficha nº 177.....	R\$	500.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – ficha nº 185.....	R\$	500.000,00
Atividade: 12.365.0011.2.072 – vínculo 02.262.00		
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – ficha nº 178.....	R\$	200.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – ficha nº 186.....	R\$	300.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – ficha nº 188.....	R\$	300.000,00
02.06.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA		
Atividade: 12.361.0012.2.074 – vínculo 01.220.00		
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – ficha nº 197.....	R\$	500.000,00
Atividade: 12.365.0013.2.076 – vínculo 01.210.00		
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – ficha nº 198.....	R\$	300.000,00

Soma.....R\$ 2.600.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 12 de maio de 2022.

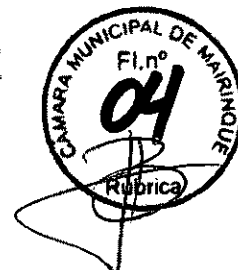
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 49 / 2022

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I -** *Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II -** *Projetos de Lei Complementar;*
- III -** *Projetos de Lei;*
- IV -** *Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V -** *Projetos de Resolução;*
- VI -** *Substitutivos e Emendas;*
- VII -** *Requerimentos;*
- VIII -** *Moções;*
- IX -** *Recursos;*
- X -** *Vetos.*

§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 23 de maio de 2022.

Expediente da 47ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlo da Padaria
Presidente



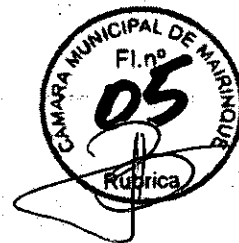
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

PRIMEIRA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 49/2022

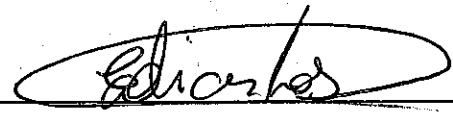
VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA		
BRUNO TAM		
ROBERTINHO IERCK		
ELIANE LYÃO		
TÚLIO CAMARGO		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
EMILY IDALGO		
RODRIGO DO VITÓRIA		
RESULTADO	▶	

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- ☐ Aprovado(a) por ____ votos contra ____ votos
- ☐ Rejeitado(a) por ____ votos contra ____ votos favoráveis
- ☐ Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
- ☐ Adiada a discussão por ____ sessões. Pedido por: _____
- ☒ Prejudicada a discussão. Motivo: ? Anecor

Mairinque, 30 de maio de 2022

Ordem do Dia da 48ª sessão ordinária da 15ª Legislatura


Vereador Edicarlos da Padaria
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



12:01 06/06/2022 000671 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Comissão de Educação

Parecer ao projeto nº 49/2022

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Esta comissão atendendo ao comando estabelecido no art.137, §1º e art. 42 do Regimento Interno, reuniu-se para analisar o mérito do Projeto de lei nº49/2022, de autoria do Executivo e que dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Na mensagem o Executivo esclarece que tais créditos referem-se ao pagamento da empresa que faz o transporte de alunos e da empresa que realiza a limpeza das escolas.

Para a análise do projeto verificou-se que a urgência definida pelo Executivo, não se sustenta, sendo que não ficam claras as razões para o Caso do pagamento do transporte de alunos, para o qual há no balancete da prefeitura a dotação R\$ 3.960.790,34 e o empenho R\$ 3.518.491,91, superiores ao montante especificado no projeto, ou seja sendo assim, verifica-se a necessidade de ampliação das dotações, mas para os próximos meses.

Ainda deve-se assinalar a falta de empenho prévio aos contratos, e os valores solicitados não cobrem a obrigação.

Verifica-se também que o recurso vai sair da verba da reforma das escolas municipais, sendo que há necessidade urgente de reforma em uma série de escolas.

Causa estranheza a esta comissão que não haja dotação para a limpeza das escolas, sendo que foi realizada licitação e contratação de empresa para esse serviço

Sendo assim, esta comissão de Educação sugere os seguintes itens:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



1 - Sugere a apresentação de substitutivo que retire do projeto a dotação referente à limpeza das escolas;

2 - Sugere a instauração de processo de investigação para a licitação para a limpeza das escolas.

Neste sentido esta comissão posiciona-se contrária à aprovação do projeto de lei nº49/2022.

Gabinete dos Vereadores, em 06 de junho de 2022

VEREADOR EMILY IDALGO - Presidente

VEREADOR ANDRÉ TERRAPLANAGEM

VEREADOR BRUNO TAM



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

PRIMEIRA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 49/2022

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA		
BRUNO TAM		
ROBERTINHO IERCK		
ELIANE LYÃO		
TÚLIO CAMARGO		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
EMILY IDALGO		
RODRIGO DO VITÓRIA		
RESULTADO ►		

RESULTADO DA VOTAÇÃO

☐ Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos

☐ Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis

☐ Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

☐ Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____

☒ Prejudicada a discussão. Motivo: Aprovação do PL 16/22-L
Substitutivo

Mairinque, 6 de junho de 2022

Ordem do Dia da 49ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlo da Padaria



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

SEGUNDA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 49/2022

VEREADOR	APROVO	REJEITO
EDICARLOS DA PADARIA		
BRUNO TAM		
ROBERTINHO IERCK		
ELIANE LYÃO		
TÚLIO CAMARGO		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
EMILY IDALGO		
RODRIGO DO VITÓRIA		
RESULTADO		

RESULTADO DA VOTAÇÃO	
☐	Aprovado(a) por ____ votos contra ____ votos
☐	Rejeitado(a) por ____ votos contra ____ votos favoráveis
☐	Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
☐	Adiada a discussão por ____ sessões. Pedido por: _____
☒	Prejudicada a discussão. Motivo: <u>aprovação do PL 16/2022 - L</u> <u>Substitutivo</u>

Mairinque, 6 de junho de 2022;

Ordem do Dia da 40ª Sessão Extraordinária da 15ª Legislatura

Vereador Edicarlo da Padaria